

PORTARIA Nº 05-R, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui comissão responsável por realizar atos convocatórios decorrentes da homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022, no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, resolve:

Art. 1º Instituir comissão responsável por realizar atos convocatórios decorrentes da homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022, no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I. Natache Cristina Sylvania Barros Silva - Presidente;
- II. Maria Neusa Pereira da Silva – Vice-Presidente;
- III. Suelma Regina Nascimento – Membro;
- IV. Estelamar de Oliveira Amaral – Membro.
- V. Herika Ribeiro Facchinetti Rocha – Membro.

Art. 3º Compete à comissão, dentre outras atividades:

- I. atuar, em conjunto com a Gerência de Gente e Gestão, na elaboração, conferência e finalização dos documentos que integrarão as fases de convocação e contratação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2022;
- II. elaborar e executar cronograma para realização da convocação e da contratação dos aprovados no Concurso Público n.º 01/2022, dando a devida publicidade dos atos a cada fase;
- III. responder, no que lhe competir, aos possíveis questionamentos atinentes aos atos convocatórios decorrentes Concurso Público n.º 01/2022, com o devido apoio da Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba;
- IV. disponibilizar para o responsável pela remessa de pessoal, na forma e prazos definidos na Instrução Normativa TCE/ES n.º 38/2016 e suas alterações, informações para a remessa no Portal CidadES, relativas exclusivamente aos atos convocatórios;
- V. propor normas e documentos relativos aos atos convocatórios e à contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2022;
- VI. realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º A comissão deverá, no exercício de suas competências ora regulamentadas, seguir as diretrizes fixadas pela Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba, em especial, pela Direção de Gente, Gestão, Finanças e Compras.

Art. 5º Compete à Gerência de Gente e Gestão, por meio da Cordenação de Gente da unidade

hospitalar, realizar os atos operacionais decorrentes da atuação da comissão, bem como planejar e executar atividades relativas à contratação dos candidatos, incluindo o planejamento da integração dos novos colaboradores.

Parágrafo único. A Diretoria do HEC deverá garantir a execução regular dos atos mencionados no *caput* deste artigo, empenhando esforços para o regular provimento dos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, ficando revogada a Portaria nº07-R de 29 de março de 2023.

Vila Velha/ES, 16 de Abril de 2024.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2023-HHM05	DIRGERAL	16/04/2024	02